



**DECRETO Nº 2.084 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para realizarem análise quanto a se o sistema integrado de arrecadação apresentado nos autos do Pregão Presencial nº. 032/2020 possui as especificações obrigatórias mínimas de acordo com as exigências do Anexo I – Termo de Referência e do Edital e demais anexos da respectiva Licitação, com o objetivo de subsidiar o julgamento do Pregoeiro deste órgão Licitante e dá outras providências.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a consecução do objeto deste Decreto, ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados:

- André de Souza Garcia;
- Rodrigo Romão;
- Edvaldo Donizete Romualdo;

**Art. 2º** É de responsabilidade dos servidores designados no artigo anterior, a verificação e constatação se os sistemas informatizados integrados apresentados pelos licitantes nos autos do respectivo Pregão Presencial possuem as especificações obrigatórias mínimas estabelecidas, observando-se, para tanto, as normas contidas no respectivo instrumento convocatório e, em especial no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos da Licitação promovida através do respectivo Pregão Presencial, mediante apresentação de Parecer Técnico conclusivo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal